

**PORTARIA Nº 132/98 - P**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 1012*

**O Presidente, em exercício, da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de acordo com o art. 147 da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, art. 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995, e tendo em vista o contido no processo nº 12.342/98,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, para efeito de aposentadoria, a contagem em dobro do tempo pertinente à Licença-Prêmio concedida ao servidor **Olívio dos Santos**, mat. nº 0399-9, relativa ao período aquisitivo de 5 de abril de 1993 a 4 de abril de 1998.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**,  
aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

Deputado **MANOEL BUENO**  
Presidente, em exercício